

Nunes Rodrigues, no dia 11 de Abril de 2000, exarada a fl. 91, do livro de notas n.º 174-B, foi constituída por tempo indeterminado a contar daquele dia 11, uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, com a sede no Largo da Alcáçova, 6, 2.º, freguesia de Marvila, concelho de Santarém.

Que a associação tem como fins específicos de: promover e desenvolver a cultura moral, intelectual e física dos associados em especial da sociedade portuguesa em geral, agindo isoladamente ou colaborando com outras entidades.

Podem ser associados titulares e não titulares.

Podem inscrever-se como associados titulares, todas as pessoas que estejam de acordo com os estatutos e o regulamento interno da associação.

Podem inscrever-se como associados não titulares, pessoas individuais, cuja idoneidade e mérito sejam reconhecidos pela assembleia geral.

As quotizações a pagar pelos associados serão fixados pela assembleia geral.

11 de Abril de 2000. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

10-2-117 570

### **CENTRO DE APOIO SOCIAL DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA N.º 10 — CASPAE 10**

Certifico que, por escritura de 12 de Maio de 2000, lavrada a fls. 86 e seguintes, do livro n.º 87-D, do 4.º Cartório Notarial de Coimbra, a cargo da licenciada Maria Dina de Freitas Alves Martins, notária do mesmo, foi constituída uma associação, com duração por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, abreviadamente designada por CASPAE 10, com sede em Coimbra, na Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 10.

A associação tem por fins a promoção, o fomento e a realização de actividades e eventos de apoio, ajuda e acompanhamento de crianças e de jovens, o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e de ocupação de tempos livres e a prossecução dos objectivos sociais, culturais, educativos, artísticos, científicos ou de intercâmbio associativo.

Da associação podem ser sócios, cidadãos portugueses ou estrangeiros, desde que maiores de idade e pessoas colectivas, designando-se por sócios ordinários todas as pessoas singulares e colectivas que se proponham colaborar na realização dos fins da associação, tenham a sua inscrição perfeitamente regularizada, nomeadamente, quanto ao pagamento da jóia e da quota fixada pela assembleia geral, que venham a aderir à associação, sendo também considerados sócios ordinários, todos os associados da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária n.º 10, bem como os associados de todas as associações, para as quais a CASPAE 10, preste serviços, desde que cumpram as condições estabelecidas; designam-se por sócios beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que, de forma regular, contribuam financeiramente para a sustentação da associação e das suas actividades; e designam-se ainda por sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, por mérito cultural e artístico, pelo seu valor moral ou por outro motivo, tenham prestado serviços relevantes à associação.

Perdem a qualidade de sócio, os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas ou prestações durante seis meses e os que forem demitidos em virtude de acção disciplinar.

Este extracto está na parte respeitante, em conformidade com o original.

5 de Maio de 2000. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

10-2-117 573

### **CLUBE DE CAÇA E PESCA DOS PALHEIROS**

Certifico, narrativamente, que, em 25 de Maio de 2000, foi outorgada uma escritura de constituição de associação, lavrada de fl. 82 a fl. 83 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 124-B, do Cartório Notarial de Tavira, a cargo do notário, licenciado Joaquim Augusto Lucas da Silva.

A associação adopta a denominação de Clube de Caça e Pesca dos Palheiros, tem a sua sede em Cruz de Colos, freguesia de Santa Maria, concelho de Tavira.

A associação tem por finalidade principal defender os interesses que se relacionem com o tiro, caça e pesca e outros aspectos culturais.

Os órgãos sociais da associação são: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral, é composta por três sócios: sendo um presidente e os outros dois, secretários.

A direcção é composta por cinco sócios: um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

O conselho fiscal é composto por três sócios: um presidente, um secretário e outro vogal.

A associação obriga-se com a assinatura do presidente, do secretário e do tesoureiro.

25 de Maio de 2000. — A Ajudante, *Deolinda Maria Ribeiro Martins Ferreirinha*.

10-2-117 578

### **ASSOCIAÇÃO DAIDO-JUKU PORTUGAL**

Certifico que, por escritura desta data, exarada a fl. 59 v.º, do livro de escrituras diversas n.º 199-D, do 1.º Cartório Notarial de Vila do Conde, a cargo da licenciada Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos, foi constituída uma Associação, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Moimenta, 66, da freguesia de Mindelo, do concelho de Vila do Conde.

A Associação tem por objecto: promover, representar, regulamentar e dirigir o Kakuto Karaté Daido-Juku, em Portugal; organizar campeonatos, torneios, estágios, cursos e outras iniciativas culturais e desportivas.

Podem ser associados as pessoas singulares ou colectivas, desde que tenham efectuado a sua inscrição, sido aceites pela direcção, paguem as respectivas quotas e cumpram os estatutos e regulamentos da Associação.

Perdem a qualidade de associados todos os que violarem os estatutos e regulamentos em vigor.

Está conforme o original.

26 de Maio de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Olga Maria dos Santos Rodrigues Martins*.

10-2-117 579

### **INTELI — INTELIGÊNCIA EM INOVAÇÃO, CENTRO DE INOVAÇÃO**

Certifico que, no dia 27 de Abril de 2000, por escritura lavrada de fl. 123 a fl. 124, do livro de notas n.º 251-B, do 1.º Cartório Notarial de Leiria, a cargo da notária, licenciada Maria da Conceição Malheiro Vilar Vieira, foi rectificada a escritura de constituição da associação, denominada INTELI — Inteligência em Inovação, Centro de Inovação, com sede na Estrada do Paço do Lumiar, Campus do INETI, edifício R, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, relativamente ao n.º 1 do artigo 33.º, dos estatutos.

10 de Maio de 2000. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

10-2-117 560

### **CENTRO SOCIAL SANTA EULÁLIA DE VENADE**

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 17 de Maio de 2000, exarada a fls. 72 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas n.º 25-D, do Cartório Notarial de Caminha, a cargo da notária, licenciada Margarida Luísa Dias de Sousa Menezes Vale, foi constituída uma associação, cujos termos são os seguintes:

Denominação: Centro Social Santa Eulália de Venade.

Sede social: lugar de Ribas, freguesia de Venade, do concelho de Caminha.

Fins: a associação tem por objectivos: concessão de bens e serviços, prestar protecção aos cidadãos na velhice e ou carenciados; criação de um centro de dia para idosos, com evolução para lar onde serão fornecidas refeições e internamentos; os seus beneficiários poderão ainda, desenvolver actividades de lazer e convívio, culturais e quaisquer outras consideradas adequadas.

São órgãos da associação: a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

17 de Maio de 2000. — O Segundo-Ajudante, *João Carlos Gonçalves Terra*.

10-2-117 582